

Proc. 7852/38.

(CP-18-1A)

1941

008/ZM.

Determinar-se arquivamento
do processo, em face do
pedido de cancelamento da
providência nele formulada.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo
em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva soli-
cita a redução de 8% para 6% da taxa de juros cobrados pela
respectiva Carteira Predial, de acordo com a determinação
constante das portarias ministeriais de 9 de julho de 1937 e
8 de abril de 1938, nos arts. 22 e 29, § 4º;

CONSIDERANDO que o Instituto, conforme se
verifica do processo nº 15.141-40, solicita o cancelamento da
providência pleiteada nos presentes autos, de vez que o as-
unto já foi resolvido pelo Exmº Sr. Ministro do Trabalho,
Indústria e Comércio, como se vê da portaria S/Cm-334, de 24
de julho de 1940;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho,
em sessão plena, cancelar o pedido de fls. 2-3 e determinar
o arquivamento do processo, ciente desta decisão a autorida-
de superior.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) J.C. Lima Ferreira Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 51 4 1941.

Publicado no Diário Oficial em 161 4 1941.